



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2007**

(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)

ÁREA TEMÁTICA II

JUSTIÇA E DEFESA

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)
Relator Setorial: Deputado JAIME MARTINS (PL/MG)

05/12/2006



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº _____, DE 2006-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2006-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006”, na parte referente à Área Temática II - Justiça e Defesa, que abrange os Órgãos 30000 - Ministério da Justiça e 52000 - Ministério da Defesa.

Relator: Deputado JAIME MARTINS

1 RELATÓRIO

1.1 Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal e no art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante a Mensagem nº 94, de 2006 - CN (nº 737, de 2006, na origem), submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 2006 - CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), coube a esta Relatoria a missão de apreciar a proposta orçamentária da **Área Temática II - Justiça e Defesa**, que abrange os Órgãos 30000 - Ministério da Justiça e 52000 - Ministério da Defesa, conforme consta do Anexo do Parecer Preliminar aprovado pela CMO.

1.2 Apreciação Geral da Proposta

A Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, considerados os Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimento, consigna dotação global de R\$ 46,236 bilhões para os Órgãos componentes da Área Temática II – Justiça e Defesa, dos quais R\$ 6,594 bilhões estão destinados ao Ministério da Justiça e R\$ 39,641 bilhões ao Ministério da Defesa. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e Esfera está demonstrada na Tabela I, a seguir:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela I - Dotações das Unidades Orçamentárias Integrantes do PLOA 2007 por esfera

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.939.218.046	1.655.274.507	0	6.594.492.553
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	150.837.251	75.824.011	0	226.661.262
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1.411.055.289	600.915.641	0	2.011.970.930
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	2.080.673.747	931.723.552	0	3.012.397.299
30109 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	34.355.276	6.387.354	0	40.742.630
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	229.983.990	40.195.226	0	270.179.216
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	9.918.682	228.723	0	10.147.405
30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	10.749.800		0	10.749.800
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	200.000.000		0	200.000.000
30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	349.044.011		0	349.044.011
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNISP.	462.600.000		0	462.600.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	18.726.223.812	20.254.406.539	660.958.377	39.641.588.728
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (*)	1.113.545.768	489.997.616	652.938.377	2.256.481.761
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	956.052.752	395.544.174	0	1.351.596.926
52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	148.587.172	1.858.080		
52901 - FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	3.043.128	0	0	3.043.128
52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	0	0	652.938.377	652.938.377
52903 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	5.862.716	0	0	5.862.716
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	0	92.595.362	0	92.595.362
COMANDO DA AERONÁUTICA (*)	5.774.743.387	4.033.114.600	0	9.807.857.987
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	4.672.627.534	3.914.430.576	0	8.587.058.110
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	13.050.609	0	0	13.050.609
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	1.089.065.244	118.684.024	0	1.207.749.268
COMANDO DO EXÉRCITO (*)	6.731.633.646	10.740.832.708	8.020.000	17.480.486.354
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	6.562.405.244	10.321.735.078	0	16.884.140.322
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	0	0	8.020.000	8.020.000
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	7.226.867	989.347	0	8.216.214
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	162.001.535	418.108.283	0	580.109.818
COMANDO DA MARINHA (*)	5.106.301.011	4.990.461.615	0	10.096.762.626
52131 - COMANDO DA MARINHA	4.723.463.451	4.879.303.182	0	9.602.766.633
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM	10.251.480	0	0	10.251.480
52931 - FUNDO NAVAL	291.742.480	111.158.433	0	402.900.913
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	80.843.600	0	0	80.843.600
TOTAL ÁREA TEMÁTICA	23.665.441.858	21.909.681.046	660.958.377	46.236.081.281

Fonte: PRODASEN

(*) Unidades Administrativas efetivamente responsáveis pela gestão dos recursos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.3 Análise da Proposta Setorial e Execução Orçamentária Recente

A Tabela II apresenta os dez maiores programas do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, segundo o Projeto de Lei Orçamentária para 2007, os quais perfazem R\$ 43.135.119.758,00, correspondendo a 94,65% das dotações orçamentárias da Área Temática II:

ÓRGÃO	PROGRAMA (COD/DESC)	PL
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.621.212.422
	0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	1.618.437.411
	1127 - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP	474.600.000
	1353 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL	217.223.480
	0661 - APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL	198.970.000
	0662 - COMBATE À CRIMINALIDADE	94.266.520
	0663 - SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS	60.998.000
	0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	57.965.336
	0151 - PROTEÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS, GESTÃO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO	52.417.400
	1386 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	38.677.493
	SUBTOTAL:	6.434.768.062
	OUTROS PROGRAMAS	159.724.491
	TOTAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6.594.492.553
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	18.936.421.432
	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	12.212.273.888
	0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.596.103.135
	0637 - SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	884.990.219
	0622 - PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL	658.359.457
	0621 - PREPARO E EMPREGO DA FORÇA AÉREA	567.949.860
	0620 - PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE	539.619.221
	0623 - SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	489.050.000
	0632 - REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA	429.500.000
	0154 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS	386.084.484
	SUBTOTAL:	36.700.351.696
	OUTROS PROGRAMAS	2.280.278.655
	TOTAL MINISTÉRIO DA DEFESA	38.980.630.351
TOTAL ÁREA TEMÁTICA	45.575.122.904	

Fonte: PRODASEN



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conforme se verifica pela Tabela II, a Área Temática em análise caracteriza-se pela forte concentração de dotações orçamentárias em apenas dois programas – “0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União” (45,10% do montante total) e “0750-Apoio Administrativo”, onde estão incluídos os gastos com o GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais, (34,74%). Juntos esses Programas consomem 79,84% da proposta orçamentária setorial. Ressalte-se que, segundo a conceituação de planejamento vigente, tais programações não constituem “programas finalísticos”, vez que não contribuem, diretamente, para a expansão da ação do Estado.

Pelos dados apresentados na mencionada Tabela II, observa-se que, no caso do Ministério da Defesa, aparece na seqüência dos programas com maiores dotações o programa “0906-Operações especiais: Serviço da Dívida Externa”, que perfaz 3,50% das dotações consignadas àquele Ministério.

A distribuição das dotações constantes do PLOA 2007, por Órgão e Grupo de Natureza da Despesa (GND) está apresentada na seguinte Tabela III:

Tabela III - Área Temática II /PLOA 2007 - Dotações por Órgão/GND Em R\$1,00

GND	ÓRGÃO			
	MIN. JUSTIÇA	(%)	MIN. DEFESA	(%)
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.766.508.415	72,28	30.503.280.949	78,25
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.573.653	0,33	427.258.835	1,10
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.156.596.495	17,54	4.178.898.264	10,72
4 - INVESTIMENTOS	565.024.920	8,57	1.616.034.935	4,15
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	5.023.576	0,08	4.800.000	0,01
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.391.683	0,55	1.181.173.175	3,03
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.373.811	0,66	1.069.184.193	2,74
TOTAL	6.594.492.553	100,00	38.980.630.351	100,00

Fonte: PLN 15, de 2006-CN

Pelos dados da Tabela III, registra-se que, o PLOA 2007 destina, majoritariamente, dotações orçamentárias ao GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais e ao GND 3 – Outras Despesas Correntes, perfazendo, ambos, 89,82% do total das dotações destinadas ao Ministério da Justiça e 88,97% das do Ministério da Defesa. Ao GND 4 - Investimentos foram destinados, apenas, 8,57% do montante das dotações do Ministério da Justiça e 4,15% das do Ministério da Defesa.

Destaque-se que, no âmbito do Ministério da Defesa, o baixo percentual de dotações destinadas ao GND 4 - Investimento aponta para o agravamento da situação de obsolescência dos meios militares, o que poderá dificultar ou mesmo inviabilizar que as Forças Armadas possam cumprir as suas missões constitucionais, dentre as quais incluem-se, por exemplo, o controle do espaço aéreo brasileiro e de nossas fronteiras.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

1.3.1 Considerações Gerais sobre a Programação do Ministério da Justiça

A Tabela IV apresenta o comparativo entre a Proposta Orçamentária das Unidades Orçamentárias do Ministério da Justiça para 2007 e o orçamento anual de 2006 (dotação inicial, autorizado e o respectivo valor empenhado).

Tabela IV - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Comparativo 2006/2007

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006			PL 2007	PLOA2007/AUT .2006 (%)
	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO		
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	205.812.155	210.773.006,00	185.026.558,28	226.661.262	7,54
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1.451.306.802	1.750.435.858,00	1.449.210.989,49	2.011.970.930	14,94
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	2.336.329.143	2.532.893.030,00	2.294.217.693,09	3.012.397.299	18,93
30109 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	61.307.893	50.399.675,00	40.964.616,15	40.742.630	-19,16
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	224.500.919	240.547.644,00	211.182.174,99	270.179.216	12,32
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	10.585.747	11.486.791,00	8.081.342,37	10.147.405	-11,66
30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	4.375.315	4.375.315,00	2.757.272,51	10.749.800	145,69
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	175.490.357	369.886.662,00	249.071.561,96	200.000.000	-45,93
30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL	353.548.736	371.734.633,00	170.839.569,60	349.044.011	-6,10
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	330.038.939	457.319.905,00	121.100.139,88	462.600.000	1,15
TOTAL	5.153.296.006	5.999.852.519	4.732.451.918	6.594.492.553	9,91

Fonte: PRODASEN - Dados atualizados até 29/11/2006

Considerados os gastos individualizados por Unidade Orçamentária, observa-se que o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN foi, percentualmente, a Unidade Orçamentária mais prejudicada com o decréscimo de dotações na Proposta Orçamentária para 2007 – com diminuição da ordem de 45,93%, em relação ao valor autorizado para 2006. Observe-se que, considerando-se a dotação inicial para 2006 (R\$ 175.490.357,00), a Proposta Orçamentária para 2007 expressa um acréscimo de cerca de 13,97% na dotação orçamentária do FUNPEN. Considerando a gravidade da crise carcerária que o País enfrenta atualmente, a diminuição dos valores das dotações alocadas ao FUNPEN deve merecer atenção especial do Congresso Nacional. Ressalte-se que nessa Unidade Orçamentária (FUNPEN) estão alocados, também, as dotações necessárias à implementação do Sistema Penitenciário Federal, que tem como objetivo principal construir e implantar até 2007 cinco (5) penitenciárias federais de segurança máxima (Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN, Porto Velho/RO e a última na Região Sudeste, em localidade ainda não definida).

Em seguida, destaca-se a diminuição das dotações propostas para a Defensoria Pública da União, da ordem de 19,16%, em relação ao valor autorizado para o corrente exercício. Também nesse caso, diante da relevância da Defensoria Pública da União para garantir que todo cidadão tenha acesso à Justiça, compromisso essencial do Estado democrático brasileiro, está a exigir a atenção especial do Congresso Nacional.

Esta Relatoria considera que a redução das dotações orçamentárias para o FUNPEN e para a Defensoria Pública da União, é injustificável e está em confronto com



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

as necessidades da sociedade e com as políticas e prioridades anunciadas pelo Governo Federal.

Com relação do Fundo Nacional de Segurança Pública, cuja proposta de dotação para 2007 ficou praticamente igual ao orçamento autorizado para 2006 (acréscimo de apenas 1,15%), há que se destacar que cerca de R\$ 110.000.000,00 da dotação da Unidade (23,78% do total) destina-se à preparação e implementação do Sistema de Segurança Pública dos Jogos Pan-Americanos e Para Pan-Americanos de 2007, a serem realizados no Rio de Janeiro.

1.3.2 Considerações Gerais sobre a Programação do Ministério da Defesa

A Tabela V apresenta a evolução do orçamento anual do Ministério da Defesa no período 2004 a 2007.

Preliminarmente, anote-se a inclusão, na Proposta Orçamentária desse Ministério para 2007, da Unidade Orçamentária 52201 – Agência Nacional de Aviação Civil / ANAC, criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e que iniciou o funcionamento em 2006. A ANAC tem por objetivo regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária. O que se espera é que a criação da ANAC possa assegurar as condições favoráveis para maior estabilidade regulatória e sinalização positiva para maiores investimentos privados no setor de transporte aéreo. Em consequência, a Unidade Orçamentária 52912 – Fundo Aeroviário deixou de constar da Proposta Orçamentária do Comando da Aeronáutica.

Considerados os dados apresentados neste Relatório (Tabelas III e V), conclui-se que o perfil da distribuição das dotações orçamentárias propostas para a área da Defesa Nacional, por natureza de despesa, permanece praticamente inalterado em relação aos exercícios anteriores, com forte comprometimento da previsão de gastos com GDN 1 – Pessoal e Encargos Sociais e GND 3 – Outras Despesas Correntes, perfazendo ambos cerca de 89% das dotações destinadas às Unidades Orçamentárias do Ministério da Defesa.

As dotações para o GDN 4 – Investimento continuam, percentualmente, muito baixas (cerca de 4,15% do total do Ministério), o que reproduz o mesmo patamar dos exercícios anteriores. Esse fato tem merecido a atenção do Congresso Nacional que tem, sistematicamente, demonstrando preocupação e alertado o Governo Federal para o fato de que se trata de uma situação insustentável, no longo prazo. Isto porque, como é do conhecimento geral, os baixos valores destinados a investimentos implicam restrições à modernização, ao reaparelhamento e à pesquisa e desenvolvimento tecnológico no âmbito das Forças Armadas, o que, além de inviabilizar o cumprimento das missões constitucionais dessas Instituições, ainda poderá ter implicações negativas no desenvolvimento do País, por impossibilitar avanços nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados pelas instituições militares e suas consequências positivas na indústria nacional. De fato, a história demonstra que indústria de defesa tem impulsionado pesquisas científicas produtoras de conhecimentos aplicáveis em diversas áreas da indústria civil.

A Tabela V apresenta a evolução do orçamento anual das unidades orçamentárias que compõem o Ministério da Defesa no período de 2004 a 2006 e o respectivo comparativo desses com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007. Comparativamente ao orçamento de 2004 (liquidado), a análise da Tabela ressalta que,



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

no PLOA 2007, as Unidades Administrativas mais beneficiadas com acréscimo de dotações foram: 1º) Administração Central do Ministério – 68,28%; 2º) Comando da Marinha - 48,11%; 3) Comando do Exército –33,09%; e 4) Comando da Aeronáutica – 27,21%. Em relação ao orçamento autorizado para 2006, os valores de acréscimo são os seguintes: Comando da Marinha – 9,79%; Comando do Exército – 7,45%; Comando da Aeronáutica – 0,82%; e a Administração Central do Ministério apresenta decréscimo de 7,91%.

Tabela V - Evolução Orçamento Ministério da Defesa

UNIDADE ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA	2004	2005	2006	2007	PL2007/AUT 2006 (%)	PL2007/LI Q2004 (%)
	LIQUIDADO	LIQUIDADO	AUTORIZADO	PLOA		
MINISTÉRIO DA DEFESA	952.901.621	1.683.830.267	1.873.348.595	1.603.543.384	-7,91	68,28
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	876.496.271	1.595.488.265	1.679.328.111,00	1.351.596.926	-13,02	54,20
52901 - FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	3.090.371	3.630.665	3.901.502,00	3.043.128	-22,00	-1,53
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	67.296.635	79.526.548	101.230.761,00	92.595.362	-2,14	37,59
52903 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	6.018.344	5.184.789	5.837.933,00	5.862.716	0,42	-2,59
52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	0	0	83.050.288	150.445.252	81,15	
COMANDO DA AERONÁUTICA	7.710.056.300	9.260.752.500	9.806.005.833	9.807.857.987	0,82	27,21
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	6.609.094.100	8.189.393.906	8.352.044.000,00	8.587.058.110	3,79	29,93
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	6.324.141	9.057.174	13.077.708,00	13.050.609	-2,57	106,36
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	999.406.029	1.003.894.214	1.367.540.809,00	1.207.749.268	-11,68	20,85
52912 - FUNDO AEROVIÁRIO	95.232.030	58.407.206	73.343.316,00	0	0,00	-100,00
COMANDO DO EXÉRCITO	13.128.479.526	14.565.341.475	16.387.191.283	17.472.466.354	7,45	33,09
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	12.697.110.611	14.097.159.299	15.828.956.336,00	16.884.140.322	7,30	32,98
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	5.382.083	5.826.291	7.846.782,00	8.216.214	9,59	52,66
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	425.986.832	462.355.885	550.388.165,00	580.109.818	12,12	36,18
COMANDO DA MARINHA	6.816.998.291	7.570.142.183	9.317.980.517	10.096.762.626	9,79	48,11
52131 - COMANDO DA MARINHA	6.402.301.684	7.206.413.091	8.831.636.631,00	9.602.766.633	10,24	49,99
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR	5.569.850	6.460.767	31.476.742,00	10.251.480	-67,43	84,05
52931 - FUNDO NAVAL	369.425.527	309.343.897	381.236.223,00	402.900.913	5,68	9,06
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	39.701.230	47.924.428	73.630.921,00	80.843.600	9,80	103,63
TOTAL	28.608.435.738	33.080.066.425	37.384.526.228	38.980.630.351	5,56	36,26

Fonte: Prodaasen / Proposta Orçamentária para 2007 - Dados atualizados até 23/11/2006

No orçamento da Unidade Orçamentária 52101 – Ministério da Defesa afigura-se notável a evolução do orçamento do Programa 0643 – Calha Norte, conforme demonstrado na Tabela VI.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela VI - Evolução Orçamento do Programa 0643 - Calha Norte / MD

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	VALOR AUTORIZADO	VALOR LIQUIDADADO
2001	36.940.336	16.032.674
2002	33.854.376	26.239.660
2003	20.455.195	14.323.247
2004	64.327.280	41.581.147
2005	236.694.311	133.032.421
2006	191.531.197	6.057.328
Evolução (Loa 2001 / Autorizado 2006)		418,49

Fonte: PRODASEN

Relativamente ao Programa Calha Norte, importa destacar-se que, em termos de planejamento (estabelecimentos de objetivos, metas, indicadores de resultado, etc) e de estruturação orçamentária, transparece a necessidade de serem procedidas alterações neste Programa. Criado para atender à população amazônica radicada na denominada Calha Norte (Região situada ao norte dos Rios Amazonas/Solimões) o programa teve, nos últimos anos, sua área de abrangência ampliada, passando a abranger todo o Estado do Amazonas, os Estados do Acre e de Rondônia e parte do Estado do Pará não situada na Região da Calha Norte.

Portanto, o programa hoje abrange regiões e populações com características e realidades distintas daquelas originalmente planejadas, seja em termos de situação sócio-econômica ou de interesses para a segurança e defesa nacional. Não obstante, continuam sendo aplicados os mesmos conceitos e critérios para atendimento e consignação de dotações para todas as atividades, áreas e programações orçamentárias.

Por isso, na área de planejamento e orçamento, afigura-se como necessária a revisão do programa Calha Norte, de forma a se alcançar uma melhor definição dos objetivos, resultados pretendidos, bem como se estabelecer metas mais adequadas e precisas. Tais medidas exigem, conseqüentemente, a reestruturação orçamentária do Programa, com a criação de ações mais condizentes com as realidades das populações envolvidas no Programa e que mais adequadamente se ajustem ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos.

Entende-se que a fixação da população à Região exige não só a criação de condições adequadas ao objetivo, mas também, e sobretudo, o desenvolvimento de ações que visem à geração de emprego e renda, criando oportunidade para que as populações locais alcancem condições dignas de vida, tendo como base o aproveitamento sustentável do enorme potencial natural que a região oferece, aliada à necessidade de preservação do meio ambiente e das questões relacionadas à segurança e defesa nacional.

1.4 Evolução Orçamento da União x Orçamento Órgãos da Área II

A Tabela VII apresenta a evolução dos orçamentos dos órgãos da Área Temática II, considerados os valores liquidados em 2004 e 2005; o valor autorizado para 2006; e o valor proposto para 2007 (PLOA 2007) e a comparação desses com o total do Orçamento



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Geral da União (OGU), excluído o refinanciamento da dívida. Observe-se que, considerando-se a proposta orçamentária anual para 2007, as dotações propostas para o órgão 30000 – Ministério da Justiça alcança 0,77% do total da Proposta, permanecendo praticamente no mesmo nível dos exercícios anteriores. Por sua vez, a proposta orçamentária para 2007 do órgão 52000 – Ministério da Defesa, da ordem de 4,55% do total da Proposta orçamentária anual, demonstra uma diminuição percentual significativa do orçamento do Órgão em relação aos exercícios anteriores (média de 5,20%, considerados os exercícios de 2004, 2005 e 2006).

Tabela VII - Comparação Orçamento União x Orçamento órgãos Área II

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTOS	2004	% OGU	2005	% OGU	2006	% OGU	PLOA 2007	% OGU
	LIQUIDADADO		LIQUIDADADO		AUTORIZADO			
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.291.246.708	0,79	4.663.005.334	0,77	5.999.852.519	0,68	6.594.492.553	0,77
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	28.608.436.283	5,26	33.080.056.425	5,45	43.301.328.459	4,90	38.980.630.351	4,55
UNIÃO (OGU)	543.835.018.469	100,00	606.955.695.132	100,00	883.182.644.505	100,00	855.789.450.818	100,00

Fonte: PRODASEN - Dados atualizados até 24/11/2006 / PLOA 2007

Excluído Refinanciamento da Dívida

O comparativo dos valores consignados ao GND 4 - Investimentos, por Órgão, relativamente ao liquidado nos exercícios de 2003 e 2005 e ao autorizado para o exercício de 2005, está demonstrado na seguinte Tabela VIII.

Tabela VIII - Despesas por Grupo de Natureza da Despesa (GND) - 2003/2007*

R\$ 1,00

ÓRGÃO/GND	Liquidado 2003	Liquidado 2004	Liquidado 2005	Autorizado 2006	PLOA 2007	PL2007/LIQ 2003 (%)	PL2007/AUT 2006 (%)
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3.740.896.411	4.291.246.708	4.663.005.333	5.711.766.519	6.594.492.553	76,28	15,45
1-Pessoal e Encargos Sociais	2.530.891.343	2.896.560.131	3.101.131.624	3.703.149.838	4.766.508.415	88,33	28,71
2-Juros e Encargos da Dívida	24.141.037	30.017.116	29.324.914	22.373.355	21.573.653	-10,63	-3,57
3-Outras Despesas Correntes	680.299.455	751.234.898	905.392.914	945.192.072	1.156.596.495	70,01	22,37
4-Investimentos	449.760.369	532.647.695	508.751.184	940.019.353	565.024.920	25,63	-39,89
5-Inversões Financeiras	0	0	2.000.000	4.789.043	5.023.576		4,90
6-Amortização da Dívida	55.804.207	80.786.868	116.404.697	62.261.000	36.391.683	-34,79	-41,55
8-Reserva de Contingência	0	0	0	33.981.858	43.373.811		27,64
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	25.828.824.934	28.608.436.283	33.080.056.425	37.082.182.604	39.641.588.728	53,48	6,90
1-Pessoal e Encargos Sociais	21.111.536.246	22.612.418.631	24.856.831.367	27.406.351.556	30.503.280.949	44,49	11,30
2-Juros e Encargos da Dívida	460.647.417	411.238.371	1.318.587.482	923.855.199	427.258.835	-7,25	-53,75
3-Outras Despesas Correntes	2.839.262.929	3.596.193.649	4.260.118.274	4.424.213.242	4.178.898.264	47,18	-5,54
4-Investimentos	884.363.014	1.568.559.696	1.579.830.401	2.271.457.109	2.276.993.312	157,47	0,24
5-Inversões Financeiras	12.362.050	1.752.047	352.799.685	81.779.777	4.800.000	-61,17	-94,13
6-Amortização da Dívida	520.653.278	418.273.889	711.889.216	1.098.636.342	1.181.173.175	126,86	7,51
8-Reserva de Contingência	0	0	0	875.889.379	1.069.184.193		22,07
TOTAL ÁREA II	29.569.721.345	32.899.682.991	37.743.061.758	42.793.949.123	46.236.081.281	56,36	8,04

(*) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Valores de 2006 atualizados até 24/11/2006

Fonte: PRODASEN/ploa 2007



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

No Ministério da Defesa, as dotações consignadas no PLOA 2007 para o GND 4 - Investimentos superam em 157,47% ao liquidado em 2003, enquanto, no Ministério da Justiça, essa mesma dotação (PLOA 2007) é superior em apenas 25,63%. Não obstante, quando comparadas com as dotações autorizadas para o corrente exercício (2006), as dotações consignadas no PLOA 2007 para o GND 4 – Investimentos são em, apenas, 0,24%, no Ministério da Defesa, e em 25,63%, no Ministério da Justiça.

1.5 Emendas Apresentadas

A situação, por modalidade, das emendas apresentadas no âmbito da Área Temática II está demonstrada na seguinte Tabela IX. Foram apresentadas 328 emendas à despesa no âmbito da Área Temática II, sendo 64 coletivas e 264 individuais, no valor total de R\$ 6,877 bilhões, verificando-se aumento de 26,02% em relação ao valor de emendas solicitado por ocasião da tramitação da Proposta Orçamentária para 2006 (R\$ 5,456 bilhões). Observe-se, no entanto, que o número de emendas apresenta um acréscimo considerável, passando de 189, em 2006, para 328, em 2007 (incremento de cerca de 73,54%).

Tabela IX - Emendas à Despesa Apresentadas - Comparativo PLOA 2005/2006/2007 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	MODALIDADE EMENDA	PLOA 2005		PLOA 2006		PLOA 2007	
		QTD. EMENDAS	VALOR SOLICITADO	QTD. EMENDAS	VALOR SOLICITADO	QTD. EMENDAS	VALOR SOLICITADO
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	BANCADA ESTADUAL	6	499.000.000	10	542.000.000	9	622.000.000
	BANCAD REGIONAL	0	0	0	0	2	450.000.000
	COMISSAO PERMANENTE	15	957.000.000	14	1.147.000.000	14	949.082.697
	PARLAMENTAR	33	4.970.000	32	10.421.000	47	16.720.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	BANCADA ESTADUAL	15	1.042.000.000	19	1.130.000.000	23	1.409.800.000
	COMISSAO PERMANENTE	10	2.462.089.925	13	2.549.983.181	16	3.285.463.401
	PARLAMENTAR	103	52.950.000	101	77.580.000	217	144.196.000
TOTAL EMENDAS		182	5.018.009.925	189	5.456.984.181	328	6.877.262.098

Fonte: PRODASEN

A distribuição das emendas apresentadas, por Órgão/Unidade Orçamentária está demonstrada na Tabela X.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela X - Ploa 2007 - Emendas Apresentadas por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Nº Emendas		Valor (Em R\$ 1,00)
	Individual	Coletiva	
30000 - Ministério da Justiça	48	24	2.037.822.697
30101 - Ministério da Justiça	1	3	47.420.000
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	10	2	253.210.000
30109 - Defensoria Pública da União	0	1	110.282.697
30202 - Fundação Nacional do Índio	6	1	26.080.000
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	0	1	20.000.000
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	2	1	280.500.000
30909 - Fundo para Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal	10	5	255.500.000
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	19	10	1.044.830.000
52000 - Ministério da Defesa	217	39	4.839.459.401
52101 - Ministério da Defesa	184	21	1.496.471.000
52111 - Comando da Aeronáutica	4	2	1.275.870.000
52121 - Comando do Exército	11	4	526.718.401
52131 - Comando da Marinha	6	3	490.600.000
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	9	2	155.700.000
52902 - Fundação Osório	1	0	300.000
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1	0	500.000
52911 - Fundo Aeronáutico	1	3	320.100.000
52931 - Fundo Naval	0	4	573.200.000
TOTAL	265	63	6.877.282.098

Fonte: PRODASEN

Pelos dados da Tabela X, verifica-se que a UO mais beneficiada com emendas foi o Ministério da Defesa (UO 52101 – Administração Central), as quais foram direcionadas, majoritariamente, para o Programa Calha Norte, nas modalidades de aplicação 30 (Aplicação pelos Estados) e 40 (aplicação pelos Municípios). Em seguida, destaca-se o Fundo Nacional de Segurança Pública.

2 ATUAÇÃO DA RELATORIA SETORIAL

2.1 Análise das Emendas

2.1.1 Cancelamento Linear GND 4

O Item 17.1 da Parte B - Especial do Parecer Preliminar determinou o cancelamento linear, no percentual de 15%, das despesas com investimentos (GND4), com indicador de resultado primário igual a 2, incidente sobre seqüenciais em que a parcela programada no GND 4 e RP 2 for superior a R\$ 3,0 milhões. Referido corte alcançou, no âmbito da Área Temática II, o montante de R\$ 254.256.713,00, conforme demonstrado na Tabela seguinte Tabela XI.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela XI - Cancelamento Linear GND 4

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UO (Cod/Desc)	Corte GND4 (Coordenação)
ÓRGÃO: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	64.413.449
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	898.026
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	2.655.000
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	1.500.000
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	600.000
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	23.785.193
30909- FUNAPOL / DPF	2.070.000
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	32.905.230
ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	189.843.264
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	8.026.374
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	25.658.678
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	16.900.278
52131 - COMANDO DA MARINHA	38.446.812
52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	3.666.925
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	82.925.933
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	4.765.800
52931 - FUNDO NAVAL	9.452.464
TOTAL	254.256.713

A análise dos dados da Tabela XI demonstra que o cancelamento prévio determinado pelo Parecer Preliminar onerou demasiadamente programações consideradas prioritárias por esta Relatoria, em especial, as ações do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, sob as quais incidiu 51,08% do total cancelado no Ministério da Justiça (R\$ 64.413.449,00). Outras programações igualmente consideradas prioritárias também seriam prejudicadas pelo cancelamento em discussão, a exemplo das ações do Fundo Penitenciário Nacional, do Comando da Aeronáutica (incluindo o cancelamento no Fundo Aeronáutico), do Comando da Marinha e do Comando do Exército.

Cientes do prejuízo que sofreriam os órgãos afetados pelo corte, caso os mencionados recursos fossem utilizados nas fases subsequentes do processo orçamentário, esta Relatoria decidiu recompor integralmente os referidos cancelamentos lineares, mediante os seguintes critérios: a) devolver os recursos à UO por meio do atendimento e emendas coletivas, nos casos em que elas existam; b) recompor o valor do corte, mediante emenda de Relator, conforme permite o item 12.2.1.3. do Parecer Preliminar.

Quando necessário, esta Relatoria adotou o cancelamento seletivo para acrescer valores ao atendimento de algumas emendas coletivas.

2.1.2 Emendas Inadmissíveis

A análise inicial das emendas coletivas, envolvendo os aspectos de conformidade das proposições às normas que regem o processo legislativo do orçamento, demonstrou que, pelo menos, duas (2) emendas não poderiam ser admitidas, por apresentar irregularidades impossíveis de serem saneadas, conforme discriminado na Tabela XII.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela XII - EMENDAS COM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE

EMENDA	AUTOR	SUBTÍTULO PROPOSTO	VALOR (R\$ 1.00)	MOTIVO
60080003	COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE / SF	05.153.0628.3134.0001 - INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO - NACIONAL	80.000.000	Matéria não afeta regimentalmente à competência da Comissão, o que conflita com o art. 25, inciso I, da Res. Nº 1, de 2001-CN
50310005	COM. FISC. FINANCEIRA E CONTROLE / CD	06.181.0663.2b11.0001 - MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL	60.000.000	Matéria não afeta regimentalmente à competência da Comissão, o que conflita com o art. 25, inciso I, da Res. Nº 1, de 2001-CN

Com relação à Emenda nº 60080003, destinada a suplementar dotação do orçamento do Comando do Exército – Instalação e Adequação de Organizações Militares do Exército –, não resta dúvida que a matéria a que ela se refere não está incluída no âmbito das atribuições da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, o que contraria o disposto no art. 25, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001-CN, conforme definido no art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal. Irrelevante, nesse caso, a argumentação de que os recursos se destinam à readequação de instalações do Exército Brasileiro às normas ambientais atuais.

Quanto à Emenda 50310005, apresentada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, com o objetivo de suplementar a dotação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal destinada ao monitoramento, controle e fiscalização eletrônica da malha rodoviária nacional, também transparece que a matéria não se enquadra no âmbito das competências daquela Comissão, cujo objetivo principal é fiscalizar e controlar as instituições financeiras do País e os atos dos agentes públicos, conforme estabelece o art. 32, VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, principalmente se confrontado com a missão institucional da Polícia Rodoviária Federal definida pela Constituição Federal (Art. 144, § 2º).

Da mesma forma, existem diversas emendas individuais que podem estar em conflito com as disposições do Substitutivo ao Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2007 aprovado por esta CMO (art. 41, II), por objetivarem incluir na LOA 2007 subtítulos novos, com valor de dotação insuficiente para a conclusão de pelo menos uma etapa do empreendimento.

Não obstante, em face da ausência de orientação do Comitê de Avaliação de Emendas, no sentido de homogeneizar os procedimentos das diversas relatorias setoriais, deixamos de sugerir a inadmissões de emendas, sugerindo que a matéria seja definida e adotada posteriormente pelo referido Comitê de Avaliação de Emendas.

2.1.3 Atendimento das Emendas

2.1.3.1 Emendas Individuais

As Emendas Individuais apresentadas no âmbito da Área Temática II foram integralmente aprovadas, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, transferidos pela Relatoria Geral especialmente para essa finalidade, no montante de R\$ 160.916.000,00.

Quando da análise dos dados apresentados nas emendas, foram procedidos ajustes, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida no Projeto de Lei, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram enquadrados em ações apropriadas, assim como outros receberam denominação e classificação mais adequadas. Grande parte das alterações, no entanto, foram efetuadas em atendimento a solicitações formais apresentadas pelos Parlamentares. Procurou-se, sempre, manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições, assim como informar aos respectivos gabinetes sobre as alterações e adequações realizadas.

2.1.3.2 Emendas Coletivas

Ao analisar as emendas coletivas (bancadas e comissões permanentes), foi considerado o mérito inerente a cada ação proposta, bem como as orientações contidas no Parecer Preliminar.

A exemplo do que ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover o enquadramento e ajustes nos subtítulos apresentados como atípicos, assim como se proceder a pequenas alterações em algumas delas. Outras alterações foram feitas por solicitação dos colegiados autores das emendas.

Procurou-se, dentro das evidentes limitações de recursos, atender, razoavelmente, as emendas coletivas apresentadas. Evitou-se a rejeição de emendas, de forma a assegurar que todas as emendas admitidas possam vir a receber recursos adicionais nas etapas futuras do processo orçamentário.

No atendimento das emendas coletivas esta Relatoria utilizou os recursos que lhe foram disponibilizados pela Relatoria - Geral para essa finalidade, no montante de R\$ 456.800.000,00. Os recursos provenientes do cancelamento linear de 15% determinado pelo Item 17.1 do Parecer Preliminar foram parcialmente utilizados para o atendimento das emendas coletivas, segundo os critérios já expostos neste Relatório.

Na distribuição dos recursos pelas diferentes emendas e ações, esta Relatoria fundamentou as suas decisões sobre o mérito de cada pleito nas informações e dados que lhe foram fornecidos pelas Assessorias Técnicas e, principalmente, pelas autoridades e Unidades interessadas. Procurou-se, dessa forma, ouvir e atender, na medida do possível, as prioridades das instituições e das Bancadas interessadas.

Essa sistemática levou à priorização do atendimento das emendas dos Comandos Militares – Marinha, Exército e Aeronáutica –, procurando privilegiar, sempre que possível, as ações voltadas à modernização, reaparelhamento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assim como aquelas do Ministério da Defesa, em especial as emendas do Programa Calha Norte. Embora sabendo que os recursos disponíveis a esta Relatoria eram insuficientes para atender às demandas das Forças Armadas, esta Relatoria procurou contribuir, no limite das suas possibilidades, para minimizar a dramática situação por elas enfrentadas.

Esta Relatoria procurou acatar, também de forma privilegiada, os pleitos que lhe foram apresentados pela Defensoria Pública da União, órgão que precisa, com a urgência possível, ser convenientemente estruturado e aparelhado para exercer as funções que lhe foram constitucionalmente atribuídas, as quais são de grande relevância para a democratização da prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, principalmente, facultando o acesso à justiça da enorme parcela da nossa população que não dispõe de meios financeiros para a contratação de profissionais especializados para a defesa de seus interesses.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Destaca-se, também, o atendimento diferenciado concedido por esta Relatoria às emendas direcionadas ao Fundo Penitenciário Nacional, ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e ao Fundo Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de contribuir de forma positiva para mitigar a grave crise na área de segurança pública existente no nosso País.

2.2 Emendas de Relator

Foram propostas por esta Relatoria 56 emendas de Relator, as quais tiveram o objetivo de recompor parcialmente o cancelamento linear de 15%, conforme determinado pelo item 17.1 do Parecer Preliminar, pelas razões explicitadas anteriormente neste Relatório – Emendas de nº 80020001 a 80020056.

2.3 Obras Irregulares

Em atenção ao disposto no art. 105 do Substitutivo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLDO aprovado pela CMO, o Tribunal de Contas da União informou, inicialmente, a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução dos subtítulos abrangidos pela Área Temática II constante da Tabela XIII.

Tabela XIII - Obras da INFRAERO com Indícios de Irregularidades Graves

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	OBJETO	CONTRATO	ACÓRDÃO	
52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	26.781.9999.9999.9999 / 26.781.0631.1f53 (*)	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ	Contrato 045-ST/2006/0031	2063/2006 – Plenário	Relação / ACÓRDÃO EXCLUINDO
52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	26.781.0631.1F59.0053	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	Projeto básico		Relação
52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	26.781.9999.9999.9999 / 26.781.0631.1F56.0042 (*)	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS	Edital 023/DAA/SBFL/2005	1.891	Relação/ ACÓRDÃO EXCLUINDO
52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	26.781.9999.9999.9999 / 26.781.0631.1J99.0035	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)	Edital 11/DAAG/SBGR/2003-I	1.616	Relação

Fonte: TCU/PLOA 2007

Posteriormente, na atualização de 30 de novembro, o Tribunal deliberou por retirar da relação de obras com indícios de irregularidades graves as obras dos aeroportos de Macapá – AP e Florianópolis - SC, conforme consta dos seguintes Acórdãos:

Com relação ao Aeroporto Internacional de Florianópolis – SC, Acórdão nº 1.891/2006, no qual deliberou por:

“encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que as irregularidades encontradas no edital de pré-



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

qualificação da Concorrência 023/;DAAG/SBFL/2005, apesar de graves, não impedem a alocação de recursos para a construção do Novo Aeroporto de Florianópolis/SC – PT nº 267819999999999999 – , haja vista a tempestividade com que esta Corte de Contas determinou à infra-estrutura a adoção de medidas corretivas”.

Quanto ao Aeroporto de Macapá – AP, o Acórdão nº 2063/2006 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, de 08/11/2006, mediante o qual o TCU expressou o entendimento de que não há irregularidades que recomendem a imediata suspensão das execuções orçamentária, física e financeira dos contratos relativos a essa obra, nos termos do art. 102, IV, da Lei nº 11.178, de 20/09/2005 (LDO 2006).

Com relação a indícios de irregularidades em obras, cumpre informar que os Acórdãos nºs 1891 e 2063/2006, do Tribunal de Contas da União, concluem pela desnecessidade de suspensão imediata da execução orçamentária, física e financeira dos contratos dos Aeroportos de Florianópolis e de Macapá.

Portanto, de acordo com as informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União em 30 de novembro de 2006, restaram na relação de obras, sob a responsabilidade da INFRAERO, com indícios de irregularidades graves, com recomendação de suspensão da execução orçamentária, física e financeira dos contratos até que sejam adotadas medidas saneadoras das irregularidades apontadas, apenas as obras relacionadas aos Aeroportos de Brasília – DF e Guarulhos – SP. Ressalte-se que a recomendação do TCU foi acatada pelo Comitê de Avaliação das Informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União.

Adicionalmente, consta das informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União, atualizada em 30 de novembro de 2006, as obras desenvolvidas pelo FUNPEN com indícios de irregularidades graves discriminadas na Tabela XIV.

Tabela XIV - Obras do FUNPEN c/ indícios de Irregularidades Graves

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	OBJETO	CONTRATO
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	14.421.0661.11TW.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS NACIONAIS	
		Construção da Casa de Custódia de Goiânia (Casa de Prisão Provisória.	Contrato 402/92
		Construção do Presídio Regional de Goiânia	Convênio 351801

Com o objetivo de não comprometer o futuro desenvolvimento das obras de expansão e adequação da infra-estrutura aeroportuária dos aeroportos internacionais de Brasília – DF e Guarulhos – SP, esta Relatoria opina pela manutenção das dotações constantes da proposta orçamentária anual para 2007 enviada pelo Poder Executivo, da INFRAERO (Orçamento de Investimentos) e do FUNPEN (Orçamento Fiscal), e pela inclusão dessas obras no rol daquelas que permanecerão com a execução orçamentária condicionada à adoção de medidas saneadoras das irregularidades apontadas, nos termos do que dispõe o art. 104 do Substitutivo ao PLDO/2007 aprovado por esta Comissão Mista.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2.4 Créditos Especiais e Extraordinários

Em observância ao disposto no inciso 26.1 da Parte B do Parecer Preliminar, verificou-se que, nos últimos quatro meses deste ano, foram aprovados e propostos, com parecer pela aprovação desta Comissão, os créditos especiais e extraordinários constantes da Tabela XV. O exame das informações permite avaliar-se que a maioria dos créditos aprovados nos últimos quatro meses não terão efeitos no exercício de 2007. A única exceção é o crédito especial aberto pelo PLN 22, de 2006, destinado ao desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária, a cargo da INFRAERO.

Tabela XV - Créditos Adicionais

ÓRGÃO/UO	ATO AUTORIZ.	D.O.U.	TIPO CRED. ADIC.	VALOR (R\$ 1,00)	FINALIDADE
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA					
30907 - FUNPEN	PL 35	13/10/06	Especial	1.000.000	Prevenção e combate a violência contras as mulheres
30909 - FUNAPOL/DPF	MP 324	05/10/06	Extraordinário	19.100.000	Modernização da Polícia Federal
SUBTOTAL				20.100.000	
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA					
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	MP 324	05/10/06	Extraordinário	124.000.000	Assistência e cooperação das forças armadas a sociedade civil
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	MP 322	15/09/06	Extraordinário	11.328.000	Adestramento e operações militares da Aeronáutica
52201- ANAC	PL 35	13/10/06	Especial	478.656	Desenvolvimento da aviação civil
52201 - ANAC	PL 49	13/10/06	Especial	4.078.503	Desenvolvimento da aviação civil
52212 - INFRAERO	PL 22	12/09/06	Especial	112.405.321	Desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária
TOTAL				252.290.480	

2.5 Recomendações Especiais ao Relator-Geral

2.5.1 Criação e Funcionamento da Polícia Ferroviária Federal

Esta Relatoria recebeu diversas solicitações, oriundas de Parlamentares e de outras pessoas interessadas, para que fosse verificada a possibilidade de incluir dotação no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007, no âmbito do Ministério da Justiça, com o objetivo de garantir a implantação da Polícia Ferroviária Federal. Até mesmo uma Emenda Individual (nº 33550011), de autoria do Deputado Severiano Alves, foi apresentada com este objetivo e, posteriormente retirada pelo Autor.

Examinando-se a matéria, observou-se que, de fato, a polícia rodoviária federal está explicitamente citada na Constituição Federal – art. 144, III, sendo a sua criação autorizada na Lei nº 8.490/92 – Art. 19, § 1º. Não obstante, até o presente momento, o Poder Executivo não adotou as medidas necessárias à sua criação e organização. Não há, portanto, fundamento legal que alicerce a consignação de dotação na lei orçamentária para tal finalidade.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Por outro lado, tratando-se de criação de órgão no âmbito do Poder Executivo que implica aumento de despesa, a medida depende de lei de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do disposto no art. 61, § 1º, da Carta Magna.

Esta Relatoria entende que, independente dos aspectos legais – existência de previsão na Constituição Federal e de lei autorizativa – a criação da polícia ferroviária federal se reveste de grande relevância e real necessidade, tendo em vista a já extensa rede ferroviária existente em nosso País, que está a exigir segurança para o seu normal funcionamento. Além do mais, importa lembrar que, sendo o nosso País exportador de grande quantidade de produtos com baixo valor agregado – a exemplo dos produtos agrícolas e mineiros – o transporte ferroviário se apresenta como uma modalidade adequada ao transporte desses produtos, pelo que há que se prever uma expansão da rede ferroviária do País.

Por isso, recomendamos que o Relator Geral expresse em seu Relatório a necessidade de criação e implantação imediata da polícia ferroviária federal e examine a possibilidade de incluir no projeto de lei orçamentária para 2007 a dotação de R\$ 20 milhões para essa finalidade.

2.5.2 Transferência das Dotações destinadas ao PROFAA para a Agência Nacional de Aviação Civil

Representantes da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC solicitaram a esta Relatoria que examinasse a possibilidade de remanejar para o orçamento daquela Instituição os recursos destinados ao Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, alocados na Proposta Orçamentária enviada pelo Poder Executivo no orçamento da Unidade Orçamentária 52911 – Fundo Aeronáutico, gerenciado pelo Comando da Aeronáutica, com fundamento nos seguintes argumentos:

- a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, instituiu adicional sobre tarifas aeroportuárias e destinou vinte por cento dos recursos arrecadados para aplicação nos Estados, em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como na consecução de seus planos aeroviários, constituindo suporte financeiro do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (§ 2º do art. 1º da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992);

- o PROFAA era administrado, até a constituição da ANAC, pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, vinculado ao Comando da Aeronáutica;

- com a criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, as atribuições relacionadas ao desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, passaram a ser de sua competência, conforme dispõe os arts. 3º, IV, e 8º da Lei nº 8.399, de 1992. Adicionalmente, o art. 32 da mesma Lei nº 11.182/92 estabelece que serão transferidos para a ANAC o patrimônio, as obrigações e os direitos de organizações do Comando da Aeronáutica, correspondentes às atividades a ela atribuídas pela referida Lei;

Não houve tempo hábil para esta Relatoria analisar a matéria e sobre ela formar juízo. Fomos informados que já existe um grupo de estudo, no âmbito do Ministério da Defesa, que está avaliando essa questão.

Destarte, recomenda-se que a Relatoria Geral examine a matéria e, havendo concordância e solicitação formal do Poder Executivo, promova o remanejamento dos recursos consignados ao PROFAA, da UO 52911 – Fundo Aeronáutico para a UO 52201 – Agência Nacional de Aviação Civil.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2.5.3 Atendimento Complementar de Emendas Coletivas

- Comando do Exército (UO 52121)

Os recursos orçamentários disponibilizados ao Comando do Exército nos últimos exercícios têm sido insuficientes para atender as necessidades mínimas, não só para investimentos – reaparelhamento, modernização, pesquisa, desenvolvimento tecnológico –, mas até mesmo para a simples manutenção das instituições.

Essa limitação de recursos está comprometendo o desenvolvimento de programas e ações essenciais para as Forças Armadas, bem como a manutenção e reposição dos meios militares, gerando uma situação de verdadeiro sucateamento.

No presente exercício, a limitação de recursos orçamentários irá acarretar uma drástica redução na incorporação de recrutas programada para o exercício de 2007, que deverá ser da ordem de apenas 50.000, bem distante do planejamento inicial, que previa a incorporação de cerca de 70.000 recrutas. Segundo informações do Comando do Exército, a incorporação de mais 20.000 jovens para permitir o pleno atendimento das missões constitucionais daquela Força, incluindo a manutenção da segurança das instalações e das áreas sob responsabilidade do Exército, exigiria suplementação das dotações destinadas às programações indicadas na Tabela XVI.

Tabela XVI - Suplementação de Dotações Necessárias para Incorporação de mais 20 mil Recrutas em 2007 - Comando do Exército

Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro - Em R\$ 1,00

AÇÃO (COD/DESC)	GND	SUPLEMENTAÇÃO
2000 - Administração da Unidade - Seq. 004676	3	23.478.000
2011 - Auxílio Transporte a Servidores e Empregados - Seq. 004679	3	27.104.000
2059 - Atendimento Médico-Hospitalar / FC - Seq. 004659	3	4.592.600
2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Seq. 004688	3	257.600
2857 - Manutenção e Suprimento de Munições - Seq. 004629	3	5.585.200
2864 - Alimentação de Pessoal - Seq. 004630	3	24.460.200
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento - Seq. 004631	3	12.343.400
2868 - Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes - Seq. 004633	3	7.147.200
2890 - Manutenção e Suprimento de Material Bélico - Seq. 004635	3	1.430.600
2892 - Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações - 004637	3	920.000
2894 - Manutenção e Suprimento de Material de Intendência - Seq. 004630	3	18.075.200
2896 - Transporte Logístico de Superfície - Seq. 004640	3	409.000
2900 - Sel Sv Mil e Apres Res em Disponibilidade - Seq. 004641	3	472.000
2904 - Capacitação Operacional da Força Terrestre - Seq. 004642	3	3.539.000
TOTAL		129.814.000

Diante da impossibilidade material dessa Relatoria atender ao pleito do Comando do Exército, e considerando a importância dessa atividade para os jovens incorporados, os quais terão a oportunidade não só de complementar a formação cívica, mas também de alcançar uma capacitação técnico-profissional básica que certamente lhes possibilitarão melhores condições para ingresso no mercado de trabalho quando do retorno à vida civil, recomenda-se que o Relator-Geral verifique a possibilidade de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

suplementar o orçamento do Comando do Exército, de forma a garantir a incorporação de mais 20.000 recrutas no exercício de 2007.

- Comando da Aeronáutica (UO 52111)

Dentre as várias demandas apresentadas a esta Relatoria, entende-se como de vital importância destacar a necessidade premente de atendimento complementar das Emendas do Comando da Aeronáutica, relacionadas ao Reparelhamento da Força Aérea Brasileira, conduzidos pela indústria nacional. Neste contexto, destacam-se os programas ALX e modernização dos F-SBR e AMX conduzidos pela EMBRAER, que tanto contribuem para o desenvolvimento econômico e tecnológico brasileiro, para a geração de emprego e renda, além de serem vitais para alcançar-se autonomia em tecnologias sensíveis de Defesa Nacional. Para este objetivo, ressalte-se a existência das emendas coletivas abaixo relacionadas:

50200002	52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	05.151.0632.3113.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL
60020005	52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	05.151.0632.3128.0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL

O Programa 0623 – Proteção ao Voo e Segurança no Tráfego Aéreo, constante do orçamento do Fundo Aeronáutico, a cargo do Comando da Aeronáutica, deverá merecer a atenção especial do Congresso Nacional, em face dos lamentáveis acontecimentos ocorridos no setor de aviação civil, os quais põem em dúvida a eficiência e a efetividade do sistema de controle e segurança do tráfego aéreo. Infelizmente, verificou esta Relatoria que as dotações destinadas às ações orçamentárias que compõem o Programa em referência sofreu decréscimo na proposta orçamentária anual para 2007 enviada pelo Poder Executivo, da ordem de R\$ 41,150 milhões.

Diante da ausência de emendas apresentadas que contemplem todas essas ações e de conformidade com acordo firmado, esta Relatoria indica o Programa 0623 – Proteção ao Voo e Segurança do Tráfego Aéreo para ser suplementado em R\$ 40,186 milhões, de forma a alcançar, pelo menos, a dotação constante do orçamento do corrente exercício, distribuído nas ações, de acordo com a indicação das autorizadas competentes:

2923 – Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;

3133 – Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB;

2913 – Investigação e Prevenção de Acidente Aeronáuticos;

2041 – Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo.

Destaca-se a existência, no âmbito desta Relatoria, da Emenda abaixo relacionada, que poderá facilitar a suplementação de recursos para o Programa 0623:

60010001	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	05.151.0623.2923.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO - NACIONAL
----------	---------------------------	-----------------------	--



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Comando da Marinha (UO 52131)

No âmbito do acordo já firmado, esta Relatoria indica a Emenda nº 50200003, para a programação 05.152.0626.1949.0001 – Aquisição de Sistemas Operativos, de interesse do Comando da Marinha, parcialmente atendida com recursos desta Relatoria Setorial, para ser suplementada em R\$ 30 milhões.

- Demais Emendas Coletivas

Em face das prioridades definidas por esta Relatoria, diversas emendas coletivas não puderam ser adequadamente atendidas por esta Relatoria. Diante da insuficiência de recursos, diversas dessas emendas foram atendidas apenas com um valor simbólico, pelo que se recomenda, de forma especial, que a Relatoria – Geral verifique a possibilidade de suplementar os valores de atendimento dessas emendas.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

O orçamento de investimento da Área Temática II abrange as empresas 52212 – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO); 52221 – Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL). A Proposta Orçamentária Anual para 2007 enviada pelo Poder Executivo não consigna dotações para a Unidade Orçamentária 52231 – Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON.

A Tabela XVIII apresenta os dados relativos ao Orçamento de Investimento, com valor total de R\$ 660.958.377,00, na qual são discriminados os montantes do orçamento de cada empresa; os programas; e as dotações que lhe são destinadas.

UO (Cod/Desc)	PROGRAMA (Cod/Desc)	PL
52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	0623 - SEGURANÇA DE VOO E CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO	1.495.919
	0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	618.889.223
	0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	32.553.235
TOTAL INFRAERO		652.938.377
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	0647 - PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	7.720.000
	0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	300.000
TOTAL IMBEL		8.020.000
TOTAL GERAL		660.958.377

Fonte: PRODASEN ? PLOA 2007



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento da INFRAERO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, constituída mediante autorização da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, tem por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infra-estrutura aeroportuária que lhe for atribuída pelo Comando da Aeronáutica (art. 2º da Lei nº 5.862/99).

A INFRAERO tem como principal fonte de financiamento – e por isso mesmo considerada como recursos próprios – as tarifas aeroportuárias (de embarque, de pouso, de permanência e de armazenagem e capatazia), conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 5.862/72, além dos recursos específicos provenientes da efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços franqueados a terceiros, nos aeroportos por ela administrados, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

A INFRAERO recebe, ainda, 41,5% dos recursos provenientes do Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO, criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para ser aplicado no sistema aeroviário, em ações que visem ao melhoramento, reaparelhamento, reforma, expansão das instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea nos aeroportos sob sua administração, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992.

Numa primeira análise, a proposta orçamentária para 2007 da INFRAERO, no valor total de R\$ 652,9 milhões, parece contemplar todas as receitas destinadas aquela Empresa para investimentos, inclusive nos aeroportos por ela administrados. Referidas receitas são provenientes das tarifas aeroportuárias (art. 6º da Lei nº 8.862/99 e art. 5º da Lei nº 6.009/73), assim como a receita criada pela Lei nº 7.920/89 (ATAERO – Adicional sobre as tarifas aeroportuárias), conforme dispõe a Lei nº 8.399/92.

Não obstante, deverá merecer atenção da Comissão Mista de Orçamentos, Fiscalização e Controle - CMO a dotação de R\$ 350,0 milhões, tendo como fonte o Tesouro Nacional, alocada para obras complementares nos aeroportos nacionais administrados pela INFRAERO abaixo relacionados, no orçamento do Ministério do Turismo, conforme notícia a mensagem do Executivo:

. Macapá	-	R\$ 30,0 milhões
. Salvador	-	R\$ 14,0 milhões
. Guarulhos	-	R\$ 94,0 milhões
. Congonhas	-	R\$ 22,0 milhões
. Santos Dumont	-	R\$ 40,0 milhões
. Vitória	-	R\$ 90,0 milhões
. Brasília	-	R\$ 30,0 milhões
. Goiânia	-	R\$ 30,0 milhões

Ocorre que já vêm sendo destinados recursos do Orçamento de Investimento da INFRAERO (receitas próprias provenientes da cobrança de tarifas aeroportuárias e do ATAERO) para obras nesses aeroportos. Caso os recursos do Tesouro Nacional, alocados via orçamento do Ministério do Turismo, sejam destinados às mesmas obras (mes-



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

mos contratos já firmados pela INFRAERO), entende-se que o procedimento contraria disposições expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 5º, § 8º, do Substitutivo ao PLDO 2007 aprovado pela CMO, dentre outros).

Com relação à Lei do Plano Plurianual 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006), importa registrar que o § 2º do art. 3º, estabelece que, a partir do exercício de 2007, a obra com valor estimado superior a R\$ 10,5 milhões – como é o caso das obras da INFRAERO – deverá constituir projeto orçamentário específico, vedada, para sua execução, a utilização de dotações consignadas em outro crédito orçamentário, o que poderá complicar ainda mais a situação criada pela alocação de créditos para infra-estrutura aeroportuária no Ministério do Turismo e, por isso, deverá merecer atenção dos órgãos de controle e fiscalização.

O crédito de R\$ 350 milhões alocado no Ministério do Turismo se destina a custear projetos/obras a serem executadas pela INFRAERO, em aeroportos por ela administrados. Não obstante, a regra orçamentária básica, que vem sendo confirmada pelas sucessivas leis de diretrizes orçamentárias, é que o crédito orçamentário deve ser alocado diretamente no orçamento da entidade legalmente responsável pela execução das ações.

A forma de alocação dos recursos no orçamento do Ministério do Turismo para serem repassados, mediante convênio, para a INFRAERO, contraria, ademais, as orientações e determinações da Comissão Mista de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CMO que, com amparo na legislação vigente, já noticiou, por duas vezes, à referida empresa que os recursos destinados a investimentos na infra-estrutura aeroportuária nacional devem constar diretamente de seu orçamento de investimento.

Tal procedimento contraria as disposições da Lei nº 10.933, de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007), que estabelece ser o Ministério da Defesa o órgão responsável pelo Programa 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária, bem como a Lei nº 10.683, de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, que também atribui a competência para a área de infra-estrutura aeroportuária ao Ministério da Defesa.

A forma encontrada pelo Poder Executivo para superar problema de contabilidade da INFRAERO – repasse de recursos do Tesouro para serem aplicados na infra-estrutura aeroportuária no orçamento do Ministério do Turismo – não contribui para o acompanhamento, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos públicos.

A esse respeito, importa registrar que os elevados investimentos que estão sendo feitos na infra-estrutura aeroportuária a cargo da INFRAERO, estão a merecer maior atenção do Tribunal de Contas da União que, nas auditorias iniciais, já registrou diversos indícios de irregularidades graves na execução desses empreendimentos. Algumas dessas obras, a exemplo da expansão da infra-estrutura aeroportuária dos aeroportos de Guarulhos/SP e Brasília/DF, estão sendo beneficiadas com dotações no orçamento do Ministério do Turismo.

Destarte, diante da ocorrência de inadequação de ordem legal, entende esta Relatoria que cabe a esta Comissão Mista proceder às correções que se fazem necessárias, mediante o remanejamento das dotações orçamentárias destinadas ao desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária, no âmbito do Programa 0631, do orçamento do Ministério do Turismo para o orçamento do Ministério da Defesa, para serem transferidos, por meio do aumento da participação da União no capital da INFRAERO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

3 VOTO

Diante das considerações apresentadas, esta Relatoria posiciona-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 40, de 2005 – CN, na parte referente aos Órgãos afetos à Área Temática II – Justiça e Defesa, com as modificações oriundas das emendas aprovadas por esta Relatoria, conforme discriminado nos anexos.

Sala da Comissão, de Dezembro de 2006

Presidente


Deputado Jaime Martins
Relator Setorial